

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1093, DE 27 DE JANEIRO DE 1 967

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 1.640.520- (um-milhão-seiscentos-e-quarenta-mil-quinhentos-e-vinte-cruzeiros), para ocorrer às seguintes despesas realizadas no exercício de 1966:

Dr. João Jorge Coury (arquiteto), - saldo que lhe é devido pelos serviços de elaboração do projeto e de administração da construção do Jardim da Praça "Cônego Angelo"	Cr\$ 1.410.000
João Tomás Borges, - indenização de despesas de transporte de materiais para construção - do Jardim da Praça "Cônego Angelo"	Cr\$ 230.520
<hr/>	
	Cr\$ 1.640.520

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, nos 27 de janeiro de 1 967.-


- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Franco)


- Secretário -
(Lynce Ribeiro Chaves)

ifd/...